



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 01 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

DECRETONº. 1.507

DE 1º DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 609, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que proíbe a realização de eventos com aglomeração superior a 500 (quinhentas) pessoas;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública em todo o País, atendendo solicitação da Presidência da República e das Autoridades da área da Saúde;

CONSIDERANDO o Governador do Estado do Pará decretou estado de emergência e calamidade pública em todo o Estado do Pará, em virtude do coronavirus, cujo Decreto foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará suspendeu, por mais 15 dias, as aulas na rede pública de ensino médio em todas os estabelecimentos educacionais do Estado do Pará, em atendimento às orientações das autoridades da área de saúde pública;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 01/04/2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

CONSIDERANDO o Município de Santana do Araguaia, através do Decreto Municipal n. 1.504, datado de 17 de março de 2020, suspendeu as aulas na Rede Pública de Ensino Fundamental no município, assim como qualquer atividade pedagógica, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia 18 de março;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão das aulas previsto no Decreto Municipal nº 1.504/2020, encerra-se na data de hoje, dia 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que em reunião com a classe de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, chegou-se ao entendimento de que a melhor medida a ser adotada, no momento, é a suspensão das aulas por mais 15 dias, a contar desta data, a fim de evitar aglomerações de pessoas e para dar cumprimento a todas as recomendações das autoridades de saúde para conter o avanço do coronavírus no Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal de adotar todas as medidas administrativas no âmbito de sua competência para conter o avanço do coronavírus no município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do dia 1º de abril de 2020, as aulas na Rede Pública de Ensino Fundamental em toda extensão do Município de Santana do Araguaia, PA, assim como qualquer atividade pedagógica;

Art. 2º. Observado o disposto neste Decreto fica mantido o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, principalmente aqueles considerados imprescindíveis para não prejudicar ainda mais os alunos municipais e o calendário do ano letivo em curso, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população, cujo funcionamento ficará a cargo do Chefe imediato.



Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 01 / 04 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam mantidas as demais determinações do Decreto Municipal nº. 1.504, de 17 de março de 2020, referentes às outras medidas de enfrentamento da pandemia do coronavirus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, atendendo os interesses públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 1º de abril de 2020.

JOSE RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **DECRETO Nº 1.507 DE 01 DE ABRIL DE 2020, DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 01 de abril de 2020.

Wellington Lopes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 1.407/2019